



Número: **5000549-90.2021.4.03.6135**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Caraguatatuba**

Última distribuição : **19/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Dano Ambiental**

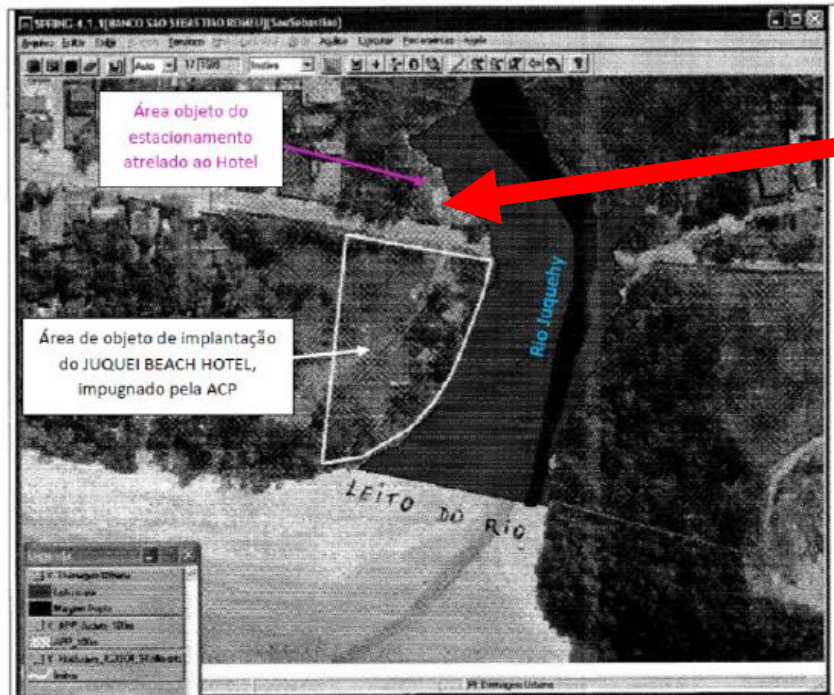
Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)			
JUQUEI BEACH HOTEL LTDA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53148 691	08/05/2021 00:55	<a href="#">5000549-90.2021.4.03.6135 - Imagens anexas</a>	Outros Documentos

## ANEXO 1



**Figura 3.** Recorte da Figura 2 do documento técnico de 09/08/05 assinado por Assistente Técnica do CAEx/MPSP, que instruiu o anterior IC 30/04. Ilustração aproximada do estacionamento em tela é representada pelo perímetro magenta e a do hotel IC 30/04 / ACP 0005754-78.2007.4.03.6103 (JF) perímetro branco. Nota-se que o leito do rio considerado (sobre aerofoto datada de 1999) abarcava parcialmente o imóvel.

**Imagem 2.** Figura extraída de fls. 16 do Laudo Técnico nº 0186/20 CAEX

## ANEXO 2



**Figura 4.** Ilustração da interface entre a feição de restinga e os manguezais existentes no interior e entorno da área em tela, a partir de aerofotografia datada de 1999, oriunda do banco de dados da prefeitura de São Sebastião. O tracejado amarelo ilustra a interface da área de restinga com a vegetação de mangue, e o tracejado azul ilustra o local aproximado onde veio a ser implantado aterro e pavimentação do estacionamento mais recentemente.

**Imagem 3.** demarcação do manguezal existente na área objeto dos autos.



### ANEXO 3

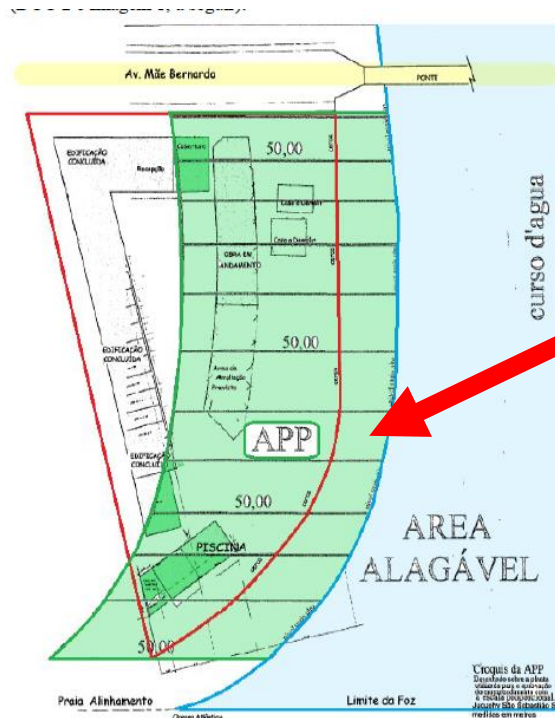


Imagem 1 (adaptada): Vermelho: área do empreendimento; Azul: leito do rio mostrando sua margem direita; Verde: área de preservação permanente de 50m.

### ANEXO 4



Imagem 4. Ilustra a densa vegetação nativa da APP do Rio Juquehy a montante do hotel e da Av. Mã Bernarda, sendo que a área sub judice destoa completamente do contexto diante da manutenção de intervenções que impediram a regeneração natural da APP ao longo dos anos. (foto extraída de fls. 68 do Processo CETESB 6810002/13)

